



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2022.04.01.0006

Pregão eletrônico nº 026/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do município de São Mateus do Maranhão.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2022.04.01.0006, tendo como objeto Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades do município de São Mateus do Maranhão.

2. RELATÓRIO DA FASE EXTERNA

Estão presentes nos autos:

- Solicitação de autuação do processo (fls. 186) **(sem assinatura do ordenador);**
- Autuação do processo (fls. 187);
- Intenção da modalidade (fls. 188 a 191);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 192);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 193 a 262);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 263 a 268);
- Edital e anexos (fls. 269 a 336);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 337 a 342);
- Propostas iniciais (fls. 343 a 385);
- Habilitação (fls. 386 a 665);
- Recurso (fls. 666 a 675);
- Parecer sobre o recurso (fls. 676 a 685);
- Ata da sessão (fls. 686 a 853);
- Relatório de economicidade (fls. 854 a 856);
- Relatório por vencedor (fls. 0857 a 859);
- Proposta readequada (fls. 860 a 876);
- Adjudicação (fls. 877 a 884);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 885).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedoras as licitantes **AJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.618.893/0001-58**, que venceu itens que totalizam o valor de R\$1.304.047,78 (um milhão, trezentos e quatro mil e quarenta e sete reais, setenta e oito centavos), a **D L O SILVA, CNPJ: 39.985.124/0001-09**, que venceu itens totalizando o valor de R\$405.019,54 (quatrocentos cinco mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Houve a inabilitação da empresa **NEUTRA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.786.267/0001-66**, que entrou com recurso justificando que a exigência de nota explicativa seria excesso de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

formalismo da pregoeira, em sequência a pregoeira por meio de parecer deu desprovimento ao recurso, permanecendo inabilitada a empresa em questão por se tratar com justificativa a vinculação ao instrumento convocatório.

O processo teve economicidade de 31,38% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

A priori, foi analisado a ausência de assinatura do ordenador de despesa na solicitação de autuação do processo.

3. RECOMENDAÇÃO

Que seja sanado esta ausência de assinatura. Assim, de forma que é necessário suprir esse erro formal, a fim de conferir validade a todos os atos do processo, pelos departamentos competentes e integrantes do processo administrativo.

4. CONCLUSÃO

Uma vez atendida as recomendações, considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.



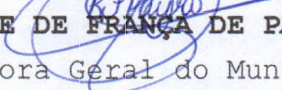
Folha nº 889

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de agosto de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021